

Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Educação Visual (prova prática)

Prova 14 | 2025

3º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, n.º 62/2023, de 25 de julho, e n.º 12/2025, de 21 de fevereiro.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3º Ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Visual, sobre a aprendizagem definida para o final do 3º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, n.º 62/2023, de 25 de julho, e n.º 12/2025, de 21 de fevereiro.

Devem ainda ser tidos em consideração a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro, o Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 03 de março, e o Despacho n.º 14526/2024, de 9 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos curriculares da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência da disciplina de Educação Visual permite avaliar o conjunto das aprendizagens de acordo com os referenciais de base: o Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, os domínios e os temas e a desenvolver no 3º ciclo como consta da legislação referida e passíveis de avaliação em prova pratica de duração limitada.

3. Caracterização e estrutura da prova

O grupo um avalia o seguinte domínio:

- Domínio da representação rigorosa de formas.
- Utilização de escalas obedecendo a princípios da representação normalizada.

O grupo dois avalia o seguinte domínio:

- Conceção de um *design* de interiores e de equipamento.

A prova é composta por dois grupos de exercícios.

O grupo um é composto por dois exercícios onde os alunos deverão num deles representar uma peça em perspetiva isométrica através da dupla projeção ortogonal.

No outro exercício deverão desenhar a tripla projeção ortogonal a partir de uma peça tridimensional.

O grupo dois, é constituído por uma representação bidimensional(planta), os alunos deverão realizar um exercício de perspetiva cónica com base na planta.

4. Critérios gerais de classificação: A cotação total da prova é de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:

GRUPO 1 – Representação isométrica – 30 Pontos

1. Rigor na construção da base da peça6 pontos

2. Rigor na construção do alçado lateral e vista lateral direita6 pontos
3. Rigor na construção do alçado posterior e vista lateral esquerda6 pontos
4. Utilização correta das medidas à escala indicada6 pontos
5. Rigor no traçado e marcação das invisibilidades6 pontos

– Projeções ortogonais – 30 Pontos

1. Rigor na construção do alçado principal8 pontos
2. Rigor na construção da planta8 pontos
3. Rigor na construção da vista lateral esquerda8 pontos
4. Domínio técnico do traçado6 pontos

GRUPO 2 – Perspetiva cónica com um ponto de fuga – 40 pontos

1. Rigor e técnica da estrutura10 pontos
2. Rigor e técnica do equipamento15 pontos
3. Criatividade15 pontos

A prova avalia a capacidade do examinando de projetar e de utilizar sistemas de representação, visando a resposta a problemas concretos, numa estrutura de resolução sequencial, devendo por isso, ser entendida como um todo.

5. Material autorizado

Material a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Folhas de papel cavalinho A3, pelo menos duas folhas por examinando.

Material de que o examinando deve ser portador:

- Lápis ou lapiseira de dureza média;
- Borracha macia branca;
- Régua;

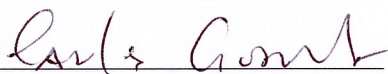
- Esquadro de 60°;
- Compasso;
- Qualquer outro material que considere útil para a resolução da prova.

Não é permitido o uso de corretor

6. Duração A prova tem a duração de 90 minutos, acrescido de uma tolerância de 30 minutos

Documento aprovado no dia 15 de maio de 2025 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 31.º, capítulo II, do Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 03 de março.

O Coordenador de Departamento



O Presidente do Conselho Pedagógico

